



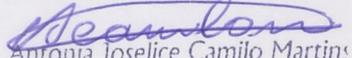
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO
EM: _____

Francisco Ilton Carneiro de Freitas
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 28.07.00071/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA


Antonia Ioselice Camilo Martins
Diretora Geral

Institui a obrigatoriedade da execução do Hino de Pacatuba e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO

EM 28/07 /20 17

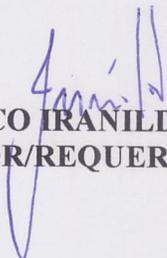
Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da execução do Hino de Pacatuba, em todas as **SOLENIDADES OFICIAIS**, no âmbito do Município de Pacatuba.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo a regulamentar a presente Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 28 de julho de 2017.


FRANCISCO IRANILDO SÁ DE CASTRO -PTdo B
VEREADOR/REQUERENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

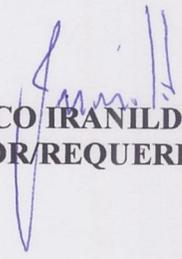
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que dispõe a obrigatoriedade do Hino de Pacatuba, nas solenidades oficiais do Município, tem a finalidade de propiciar o municipalismo dos cidadãos Pacatubanos, juntamente aos símbolos nacionais.

Vale ressaltar do conhecimento do Hino de Pacatuba, desenvolver-se nos municípios amor à Pátria caracterizando a compreensão do civismo ao país iniciar pelo município, cuja soma de valores e respeito são essenciais na sociedade.

Destacamos a letra e música de Cira Montezuma ser natural de Pacatuba e destacar a justa homenagem, dando a importância que significa a execução, do nosso Hino, em solenidades oficiais, solicitamos aos Exmos. Srs. Vereadores à apreciação do referido projeto e posterior aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 28 de julho de 2017.


FRANCISCO IRANILDO SÁ DE CASTRO –PTdo B
VEREADOR/REQUERENTE